OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado

LEI Nº 1.910 - DE 02 DE JUNHO DE 2.003
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO, UMA ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO DE ENTULHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Maio de 2.003, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Usina São Martinho S/A, empresa agroindustrial, com sede na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.663.421/0001-29, através de Instrumento de Comodato, uma área de terras com 0,65 ha., destinada exclusivamente para implantação de DEPÓSITO DE ENTULHOS no Município de Guariba.

§ 1º - A área de terras referida no presente Artigo, será desmembrada da Fazenda Santa Bibiana, situada neste Município de Guariba/SP, e possui as seguintes medidas e confrontações:

"Parte de um marco nº 01, o qual se encontra localizado na margem direita da estrada municipal que dá acesso a Guariba e as Fazendas santa Cândida, Santa Olga e Outras, e segue margeando a estrada no seguinte rumo e distância: 45°13'57"NE – 97,68 metros, até o marco de nº 02, deflete a direita e segue divisando com a Fazenda Santa Bibiana – propriedade de Hermínia Carlota Pazelli Ometto e Outros, no seguinte rumo e distância: 62°30'44"SE – 132,96 metros, até encontrar o marco nº 03, deflete à direita e segue divisando com o mesmo no seguinte rumo e distância: 21°26'08"SW – 20,93 metros, até encontrar o marco nº 04, deflete a direita e segue divisando com o mesmo no seguinte rumo e distância: 74°01'19"NW – 46,90 metros, até encontrar o marco nº 05, deflete a esquerda e segue divisando com o mesmo no seguinte rumo e distância: 82°41'22"NW – 58,99 metros, até encontrar o marco nº 06, deflete a esquerda e segue divisando com o mesmo no seguinte rumo e distância: 87°56'21"SW – 29,67 metros, até encontrar o marco nº 07, deflete a esquerda e segue divisando com o mesmo no seguinte rumo e distância: 81°05'01"SW – 46,97 metros, até encontrar o marco nº 01, encerrando a presente descrição uma área de 0,65 ha. ou 0,27 alqueires ou 6.500 metros quadrados."

§ 2º - O prazo do presente Comodato será pelo tempo determinado de 01 (um) ano, com vigência a partir da data da assinatura do competente instrumento de comodato, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 02 de Junho de 2.003.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Junho de 2.003.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Théodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP